



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO Nº 0403626/2025/SEC-GERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 06/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, Sr. **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESA FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.335.618/0001-17, estabelecida à Rua Vilagran Cabrita, n. 1301, Sala 16, Bairro Centro, na cidade de Ji-Paraná/RO, neste ato representada pelo Sr. **Airton Gomes Horeay**, brasileiro, inscrito no CPF n. 389.217.662-00, portador do RG n. 388540- SSP/RO, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **Processo Eletrônico n. 100.172.000019/2024-12** que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO** ao contrato n. 06/ALE/2023, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO** e a **EMPRESA FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGEM EIRELI** para aditamento contratual de acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato celebrado entre as partes, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b”, c/c com o §1º da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Único – O presente termo obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos que integram o Processo Administrativo nº 9564/2023-e. e que,

independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato: Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023/PPP/ALE/RO e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Com o presente aditivo, o contrato possuirá um acréscimo de R\$957.014,40 (novecentos e cinquenta e sete mil e quatorze reais e quarenta centavos), elevando o montante total da contratação para R\$ 4.785.072,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e setenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea “b”, c/c com o §1º da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de serviço essencial ao funcionamento da Assembleia Legislativa, visto que garante o deslocamento adequado de parlamentares e servidores, indispensável ao cumprimento das agendas institucionais e atividades externas. Uma eventual paralisação causaria prejuízos diretos à rotina administrativa e operacional da instituição. Além disso, o aumento expressivo na demanda por passagens aéreas, decorrente do crescimento de viagens institucionais, eventos e capacitações, aliado ao elevado índice de remarcações e alterações de trechos, provocou um aumento dos custos inicialmente previstos, justificando, assim, a necessidade de aditamento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta das seguintes programações:

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201 Manter a Administração da Unidade.

Natureza de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Subitem da Despesa 01 - Passagens para País

Número empenho: 2025NE000637

Valor da cobertura orçamentária: 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Posteriormente, haverá reforço de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 06/2023/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.172.000019/2024-12.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 09 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO
CONTRATANTE

FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI
AIRTON GOMES HOREAY
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **AIRTON GOMES HOREAY**, **Usuário Externo**, em 20/03/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva**, **Secretário Geral**, em 20/03/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0403626** e o código CRC **D6A4E966**.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

Processo Administrativo nº 100.172.000019/2024-12

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: EMPRESA FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI

DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO ao contrato n. 06/ALE/2023, celebrado entre a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO e a EMPRESA FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGEM EIRELI para aditamento contratual de acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato celebrado entre as partes, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", c/c com o §1º da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Único – O presente termo obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos que integram o Processo Administrativo nº 9564/2023-e. e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato: Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023/PPP/ALE/RO e seus anexos;

DO PREÇO: Com o presente aditivo, o contrato possuirá um acréscimo de R\$957.014,40 (novecentos e cinquenta e sete mil e quatorze reais e quarenta centavos), elevando o montante total da contratação para R\$ 4.785.072,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e setenta e dois reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b", c/c com o §1º da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço essencial ao funcionamento da Assembleia Legislativa, visto que garante o deslocamento adequado de parlamentares e servidores, indispensável ao cumprimento das agendas institucionais e atividades externas. Uma eventual paralisação causaria prejuízos diretos à rotina administrativa e operacional da instituição. Além disso, o aumento expressivo na demanda por passagens aéreas, decorrente do crescimento de viagens institucionais, eventos e capacitações, aliado ao elevado índice de remarcações e alterações de trechos, provocou um aumento dos custos inicialmente previstos, justificando, assim, a necessidade de aditamento contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta das seguintes programações:

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201 Manter a Administração da Unidade.

Natureza de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Subitem da Despesa 01 - Passagens para País

Número empenho: 2025NE000637

Valor da cobertura orçamentária: 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Processo eletrônico n. 100.172.000019/2024-12

Posteriormente, haverá reforço de dotação orçamentária.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 06/2023/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.172.000019/2024-12.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 09 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO
CONTRATANTE

FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI
AIRTON GOMES HOREAY
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **AIRTON GOMES HOREAY**, Usuário Externo, em 20/03/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva**, Secretário Geral, em 20/03/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0403626 e o código CRC D6A4E966.